

TÍTULO

TERRAPLENAGEM – SERVIÇOS PRELIMINARES

PALAVRAS-CHAVE

Terraplenagem. Serviços Preliminares.

DIRETORIA INTERESSADA

Diretoria de Obras Rodoviárias

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes. **GOINFRA – ES-T 01/19**. Terraplenagem – Especificação de Serviço – Serviços Preliminares.

SERVIÇOS RELACIONADOS

Caminhos de Serviço. Cortes. Empréstimos. Aterros.

	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	CÓDIGO ES-T 001/2019	
	Terraplenagem – Serviços Preliminares	EMIÇÃO JUN/2019	FOLHA 2 de 5

SUMÁRIO

1 – CONCEITOS BÁSICOS.....	3
2 – EQUIPAMENTOS	3
3 – EXECUÇÃO	3
4 – CONTROLE	4
5 – MANEJO AMBIENTAL.....	4
6 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	6

1 – CONCEITOS BÁSICOS

1.1 – Os Serviços Preliminares compreendem todas as operações necessárias que objetivem limpar a área a ser ocupada pelo corpo estradal, locais de empréstimos e ocorrências de materiais de construção, de vegetação de qualquer porte, obstruções naturais ou artificiais, resguardando aquelas para preservação ambiental (natureza) ou mesmo histórica. Deve ser observado o disposto no item 5 deste documento, principalmente no tocante às licenças ambientais.

1.2 O preparo das áreas a serem utilizadas na execução de obras rodoviárias pode, em casos excepcionais, exigir o emprego intermitente ou contínuo de explosivos.

1.3 Após a conclusão dos serviços preliminares, cabe a SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO o total controle dos serviços topográficos, tais como: locação do eixo do traçado, nivelamento, seccionamento transversal e emissão de Notas de Serviço. A implantação dos “*off-sets*” e conservação de todas as referências fornecidas nas Notas de Serviços cabem unicamente à EXECUTORA.

2 – EQUIPAMENTOS

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviços manuais e eventualmente de explosivos, respeitando as normas de segurança vigentes.

3 – EXECUÇÃO

3.1 A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da EXECUTORA.

3.2 Após o recebimento da Nota de Serviço, o executante dará início às operações de desmatamento, destocamento e limpeza. Para a perfeita execução e bom acompanhamento e sinalização do serviço, serão definidos no documento “INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE ORDEM GERAL” os procedimentos a serem obedecidos pela GOINFRA e pela EXECUTORA.

3.3 O desmatamento compreende o corte e a remoção de toda a vegetação, qualquer que seja a sua densidade.

3.4 O destocamento compreende a operação de corte e remoção de tocos de árvores e raízes após o serviço de desmatamento.

3.5 A limpeza compreende a operação de remoção de camada de solo ou material orgânico, na profundidade média de 20cm, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam.

	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	CÓDIGO ES-T 001/2019	
	Terraplenagem – Serviços Preliminares	EMIÇÃO JUN/2019	FOLHA 4 de 5

3.6 O material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza será removido ou estocado, obedecidos os critérios definidos nas especificações de preservação ambiental. A remoção ou a estocagem dependerá de eventual utilização, a critério da Fiscalização e como indicado em Especificações Complementares, não sendo permitida a permanência de entulhos nas adjacências do corpo estradal e em locais ou regiões que possam provocar a obstrução do sistema de drenagem natural da obra.

3.7 As operações correspondentes aos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, para os casos de corte e aterro, serão limitadas pela faixa de domínio, exceto para empréstimos e caminhos de serviço.

3.8 A limpeza deverá ser executada em toda a faixa de domínio, para garantir melhor segurança rodoviária. Nos casos onde não for possível limpar toda a faixa (exemplo: corte). A área mínima, na qual as referidas operações serão executadas em sua plenitude, será compreendida entre os off-sets de cortes ou aterros com acréscimo de 2m para cada lado.

3.9 Nos cortes exigir-se-á que a camada de 80cm abaixo do greide de terraplenagem, fique isenta de tocos e raízes.

3.10 Nas áreas destinadas a aterros, exigir-se-á a remoção da capa do terreno contendo raízes e restos vegetais.

3.11 Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza no leito estradal não tenham sido totalmente concluídas.

3.12 Eventualmente, o material estocado durante a limpeza poderá ser adotado para recomposição das áreas de empréstimos, após a finalização da utilização do material de empréstimo.

3.13 A critério da Fiscalização, não se permitirá um avanço superior a 5 km entre os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza e a execução de cortes e aterros do corpo estradal.

4 – CONTROLE

O controle das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será feito por inspeção visual da qualidade dos serviços, com registro fotográfico.

5 – MANEJO AMBIENTAL

Nas operações referentes a este serviço, devem ser adotadas as seguintes medidas de proteção ambiental:

	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	CÓDIGO ES-T 001/2019	
	Terraplenagem – Serviços Preliminares	EMIÇÃO JUN/2019	FOLHA 5 de 5

5.1 Desmatamento e destocamento deverão obedecer rigorosamente os limites estabelecidos no projeto, ou pela Fiscalização, evitando acréscimos desnecessários. O desmatamento deve ser amplo o suficiente para garantir a insolação da obra e restrito, ao mesmo tempo, às necessidades mínimas exigidas para as operações de construção e para visibilidade dos motoristas (segurança do tráfego)

5.2 Material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza será removido ou estocado. Os troncos de árvores derrubados deverão ser enleirados a jusante da rodovia e de forma a evitar obstrução do sistema de drenagem.

5.3 Não será permitida a queima do material removido.

5.4 Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento adequado, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

5.5 Solo orgânico removido deverá ser estocado, sempre que possível, visando recomposição de áreas desmatadas para empréstimos, taludes, etc.

5.6 Tráfego de máquinas e funcionários deverá ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de vias, o que acarretaria desmatamento desnecessário.

5.7 A aspersão de água nos trechos poeirentos, a remoção das camadas de lama e o controle da velocidade em trechos com movimento de público são práticas recomendadas, que devem ser observadas rigorosamente em respeito à vida humana.

5.8 Nas construções em áreas urbanas e semi-urbanizadas, deve-se exigir o respeito às normas de trânsito e de transporte de cargas (velocidades máximas e mínimas, cobertura das caçambas com lonas, etc.).

6 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os Serviços Preliminares serão medidos e pagos de acordo com os PROCEDIMENTOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM DA GOINFRA.